



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ESTEIO  
CÂMARA DE VEREADORES

RESOLUÇÃO Nº 18/62

Eleva para R\$ 198.000,00 anuais a ajuda de custo ao Prefeito para viagens dentro do Estado, a ser paga em duodécimos vencidos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, faz saber que ela decreta e promulga a seguinte.

RESOLUÇÃO:

Art. 1º-É elevada para R\$ 198.000,00, a ajuda de custo, consignada em lei, para despesas de viagens dentro do Estado.

§ unico- A consignação de que trata o presente artigo deve ser entregue ao titular do cargo de Prefeito, em duodécimos.

Art. 2º- É o Poder Executivo autorizado a suplementar com R\$ 156.000,00, per Decreto Executivo, em época oportuna, com recursos no resultado positivo do exercício de 1.960, a dotação específica, sob letra d) da lei, de meios em vigor.

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de maio do corrente ano.

Câmara Municipal, 20 de junho de 1.962

*Hugo G. Klein*  
\_\_\_\_\_  
HUGO GUILHERME KLEIN  
PRESIDENTE

Registre-se e Cumpra-se  
Esteio, 20 de junho de 1.962

*Darcy Zolin*  
\_\_\_\_\_  
DARCY ZOLIN  
SECRETÁRIO